

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO 	Código: QLD-HCSS-015 Data de Emissão: ABRIL/2025 Data de Revisão: ABRIL/2025 Elaborado: Alex Bitencourt Nunes Revisado: Janaina Paulichen Revisão nº: 05
Títulos MANUAL OPERACIONAL PADRÃO	
Tema: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	Data de Aprovação: ABRIL/2026
Unidade de Aplicação HCSS	

PGRSS

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE



1. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Empresa:	Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
CNPJ:	71.041.289/0001-35
Inscrição Estadual:	Isento
Inscrição Municipal:	Isento nº 20065
CNAE:	86.10-1-01
Endereço:	Rua: Capitão Luiz Soares, 550
Bairro:	Centro
CEP:	11.608-608
Cidade:	São Sebastião / SP
Telefone:	(12)3893 3200
Endereço eletrônico:	adm@hcss.org.br
Ramo de Atividade:	Atividades de atendimento hospitalar

2. INSTITUIÇÃO:

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

Endereço: Rua. Capitão Luís Soares, nº 570

Bairro: Centro

Município: São Sebastião

Estado: São Paulo – SP

CEP:11.608 – 608

Fone: (12) 3892-2525

3. EQUIPE TÉCNICA / COMISSÃO

Alex Bitencourt Nunes - Técnico de Segurança do Trabalho
Janaina Paulichen - Enfermeira CCIH
Eliana de Oliveira Teixeira – Gerente de Apoio
Dilson Sales de Castro Filho – Engenheiro clínico
Jayme Himelfarb – Assistente de Hotelaria
Marcia Aparecida Santana de Matos – Enfermeira
Thatyana Santana Lima - Enfermeira

4. ELABORAÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) foi desenvolvido obedecendo às orientações técnicas da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/Anvisa nº 306/2004, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde.

5. APRESENTAÇÃO

Este plano além do registro de intenções aborda as condições de implementação e acompanhamento. As informações necessárias à elaboração deste plano foram obtidas através do diagnóstico da unidade, portanto poderá sofrer acertos e ajustes. O Hospital de Clínicas de São Sebastião é responsável pelo correto gerenciamento de todos os resíduos por ele gerados cabendo aos órgãos públicos a regulamentação e fiscalização.

6. Setor, número de Leitos por especialidades e tipo de resíduo:

Setor	Leitos existentes	Leitos SUS	Tipo de resíduo	Acondicionamento
Centro cirúrgico	05	05	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
UTI	08	07	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Pré parto	03	03	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Maternidade	13	13	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Berçário	03	03	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Clínica cirúrgica	10	08	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Apartamentos	18	0	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Clínica médica 1 e 2.	35	31	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Pronto Atendimento	3	0	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Pediatria	7	7	Grupo A, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual
Quimioterapia	9	9	Grupo A, B, D e E	Conforme Tabela item 11 deste manual

7. Objetivo:

Apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, implementando a partir de bases científicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente. Determinar todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo de resíduos.

8. Abrangência:

O Hospital de Clínicas de São Sebastião cuida dos RSS gerados em todos os seus setores.

Obs.: O Laboratório Itapema/Eurofins contratada para análises clínicas e a Ecorad contratada para análises de imagem, têm seu resíduo contaminado, segregado e manuseado sob sua responsabilidade.

9. Manejo:

De acordo com a RDC/Anvisa nº 306/2004, os resíduos de serviço de saúde podem ser subdivididos em cinco diferentes grupos.

Todos os setores assistenciais da Instituição possuem recipientes individuais, identificados para destinação de lixo comum (saco preto), perfuro cortante (caixa descartável), materiais contaminados (Saco branco com logo próprio de infectante) e no setor da Quimioterapia temos o recipiente de quimioterápicos (saco laranja com logo próprio de químico)

A separação acontece no local de geração do resíduo de acordo com suas características; ele é acondicionado em embalagem identificada de acordo com seu grupo de resíduos:

9.1. GRUPO A – RISCO BIOLÓGICO

De acordo com a RDC/Anvisa nº 306/2004, na Instituição, descartamos estes resíduos que apresentam risco potencial à saúde e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos, como exemplo todos os resíduos pertencentes aos subgrupos A1, A3 e A4.

9.2. GRUPO B: RISCO QUÍMICO:

Resíduos produzidos no setor da quimioterapia contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características. De inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, Como produtos hormonais e produtos antimicrobiano citostático, antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomodulares; antirretrovirais quando descartados por serviço de saúde, e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.

Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos)

9.3. GRUPO C – REJEITOS RADIOATIVOS:

Resíduo resultante de atividade humana que contenham radionuclídeos em quantidade superiores limites de isenção especificado nas normas do CNEM e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Enquadram neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN-6.05.

9.4. GRUPO D – RESÍDUOS COMUM:

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Como: Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças de descartável de vestuários, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1 (que não contenham > de 50 ml de sangue, que não tenham entrado em contato com secreção, e que não tenham entrado em contato com antibióticos), resíduos provenientes das áreas administrativas, resíduos de varrição, flores, podas e jardins, resíduos de gesso proveniente de assistência à saúde.

9.5. GRUPO E – PERFURO CORTANTE E ESCARIFICANTES:

Matérias perfuro cortante e escarificantes tais como: Lâmina de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâmina de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas; lâminas e lamínulas; e outros similares.

Os recipientes são identificados com o símbolo de risco biológico, acrescido da inscrição perfurocortante. Ao atingir seu limite máximo 2/3 de sua capacidade deverá ser lacrado com fita adesiva e identificada com o nome do setor, data e nome do colaborador que realizou o procedimento encaminhar o recipiente pela alça de segurança até o expurgo avisando a equipe da hotelaria responsável pela recolha.

É expressamente proibido entortar, quebrar ou reencapar agulhas ou até mesmo desconectar as agulhas da seringa após o uso.



10. Classificação, manejo e descarte dos RSS de acordo com a RDC/Anvisa nº 306/2004.

10.1. Grupo A:

GRUPO A: Resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.				
Grupos	Tipo de material	Identificação	Acondicionamento	Destino final
A1	Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponente rejeitadas por contaminação ou má conservação, ou com prazo e validade vencido e aquelas oriundas de coleta incompleta.		O lixo gerado pelo setor é acomodado em lixeiras identificadas com saco infectante. A equipe da Hotelaria recolhe este resíduo e encaminha para o abrigo temporário (em lixeiras com tampa e rodízio maiores identificadas como Lixo Infectante para posteriormente, serem encaminhadas ao abrigo externo. Sempre obedecendo o fluxo e protocolo da hotelaria. Saco plástico deve ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas. Obs. No caso das vacinas de microrganismos vivos ou atenuados, visto ser necessário a quebra da ampola, devem ser armazenados na caixa de perfurocortante e seguir o fluxo de Resíduo E.	Os resíduos são acomodados em bombonas fechadas e em cima de paletes em um abrigo externo e posteriormente é recolhido pela empresa Alcance Ambiental Eireli – EPP (Resíduos de Serviços de Saúde). Após a recolha feita pela empresa, a hotelaria procede a limpeza e desinfecção dos paletes, bombonas e abrigo. (Documentação de contrato em poder do Setor de Hotelaria e contratos da Instituição).

	Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos			
A2	Não há geração			
A3	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros, ou idade gestacional menor que 20 semanas que não tenham valor científico ou legal e não tenham sido requisitados pelo paciente ou familiares		Este resíduo é identificado e acomodado em saco branco. A equipe da Hotelaria recolhe este resíduo e encaminha para o Freezer próprio para este fim. Sempre obedecendo o fluxo e protocolo da hotelaria. Saco plástico deve ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas.	A empresa responsável pela recolha a empresa Alcance Ambiental Eireli – EPP (Resíduos de Serviços de Saúde). é encaminhada ao local do freezer juntamente com o colaborador da hotelaria. A empresa realiza a recolha de todo o resíduo. A hotelaria procede a limpeza e desinfecção do abrigo e freezer (Documentação de contrato em poder do Setor de Hotelaria e contratos da Instituição).
A4	Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, ou similares; Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4 e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação por príons; Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro		O lixo gerado pelo setor é acomodado em lixeiras identificadas com saco infectante. A equipe da Hotelaria recolhe este resíduo e encaminha para o abrigo temporário (em lixeiras com tampa e rodízio maiores identificadas como Lixo Infectante para posteriormente, serem encaminhadas ao abrigo externo. Sempre obedecendo o fluxo e protocolo da hotelaria. Saco plásticos, (branco leitoso) que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas.	São acomodados em bombonas fechadas e em cima de paletes, em um abrigo externo e posteriormente é recolhido pela empresa Alcance Ambiental Eireli – EPP (Resíduos de Serviços de Saúde). Após a recolha feita pela empresa, a hotelaria procede a limpeza e desinfecção dos paletes, bombonas e abrigo. (Documentação de contrato em poder do Setor de Hotelaria e contratos da Instituição).

	procedimento de cirurgia plástica que gere resíduo; Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; Peças anatómicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.			
A5	Não há geração			

10.2. Grupo B e C:

GRUPO B: Resíduos químicos. Resíduos com substância que podem apresentar risco a saúde pública ou ao meio ambiente dependendo de suas características como: inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.				
Grupos	Tipo de material	Identificação	Acondicionamento	Destino final
Grupo B	Produtos hormonais produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais (quando descartados por serviços de saúde), farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações; Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Resolução 42012004 Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).		Resíduo líquido acondicionado em recipiente compatível com o líquido acondicionado. Resíduo sólido acondicionado em recipiente de material rígido. Para resíduos do setor da quimioterapia, são acomodados em saco laranja próprio, lacrado e encaminhado ao abrigo externo em bombonas fechadas para posterior recolha.	Conforme FISPC Ficha de Informação de segurança de produtos químicos. As embalagens de saneantes (produto de limpeza) são lavadas e seguem para o grupo D. Embalagens secundárias não contaminadas, seguem para o grupo D. Obs. As medicações controladas, são registradas e encaminhadas para a vigilância Sanitária local e armazenadas em vasilhame plástico, identificado Antibióticos vencidos são encaminhados ao almoxarifado central do Município. Medicamentos comum seguem para o grupo E. Com resíduos do setor da quimioterapia são acomodados em saco laranja próprio, lacrado e

	A periculosidade é avaliada pelo risco que esses compostos representam à saúde ou ao meio ambiente, levando em consideração as concentrações de uso. Como exemplos de resíduos perigosos, temos as soluções de brometo de etídio, diaminobenzidina (DAB), forbol e fenol-clorofórmio, cianetos, solventes contendo flúor, cloro, bromo ou iodo, benzenos e derivados e soluções contendo metais, como chumbo, mercúrio, cádmio, etc.			encaminhado ao abrigo externo em bombonas e posteriormente é retirado pela AMBICAMP Coletadora de Destinação de resíduos LTDA. Após a recolha feita pela empresa, a hotelaria procede a limpeza e desinfecção dos paletes, bombonas e abrigo. (Documentação de contrato em poder do Setor de Hotelaria e contratos da Instituição).
--	--	--	--	---

Grupo C: Rejeitos Radioativos. materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 -

Grupo C	Tipo de material	Identificação	Acondicionamento	Destino final
	Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN-6.05. Produzidos pela unidade: Chapa de chumbo para imagem bucal (dente), revelador e fixador deste material.		Os rejeitos radioativos sólidos que são as chapas de chumbo para revelação de imagem bucal (dente), são acondicionados em recipientes de material rígido. Os rejeitos radioativos líquidos que são os reveladores e fixadores, são acondicionados em frascos de até dois litros de material compatível com o líquido armazenado, com tampa rosqueada, vedante, acomodados em bandejas de material resistente, assim como as pilhas e baterias da Instituição. Ambos são identificados, acomodados no abrigo externo e supervisionados pela segurança do trabalho.	A Instituição coletora dos resíduos destina a um lugar especializado para o destino final e seguro deste resíduo. Empresa que dá o seu final completo ou reciclagem e utilização do mesmo.

10.3. Grupo D:

GRUPO D: Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente.				
Grupos	Tipo de material	Identificação	Acondicionamento	Destino final
Grupo D	Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Qualquer lixo que não tenha sido contaminado com antibióticos, que contenham mais de 50 ml de sangue e com secreções ou possa provocar acidentes, como papel de uso sanitário, fraldas e absorventes,, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de pacientes, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, equipamento de soro e outros similares não classificados como AI. Sobras de alimentos e de preparo de alimentos. O resto alimentar de refeitório. Os Resíduos provenientes das áreas administrativas. Os Resíduos de varrição, flores, podas e jardins. Os Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.		Os resíduos de papelão, são descartados separadamente e acondicionados no abrigo junto com o lixo comum. Os resíduos comuns são descartados em saco preto impermeável e encaminhados ao abrigo temporário em lixeiras com tampa. Posteriormente ambos são encaminhados no abrigo externo em containers.	Os resíduos de papelão ficam separados e são coletados por uma cooperativa para reciclagem. Os demais resíduos não recicláveis são acomodados em containers fechados em abrigo externo e posteriormente são coletados pela SS Ambiental SA. Após a recolha feita pela empresa, a hotelaria procede a limpeza e desinfecção das caçambas das lixeiras de rodizio e abrigo.

10.4. Grupo E:

GRUPO E: Materiais perfurocortantes: Materiais perfurocortantes e escarificantes.				
Grupo	Tipo de material	Identificação	Acondicionamento	Destino final
Grupo E	Resíduos perfurocortantes são materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, seringas com agulhas, escalpes, brocas, Limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, tubos capilares, tubos de vidro com amostras Micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas, ponteiras de pipetas automáticas, etc.		As caixas são montadas pela equipe de enfermagem colocando data, setor e nome de quem montou e acomodadas em suporte próprio. Quando atingem 2/3 de sua capacidade, a equipe lacra a caixa e encaminha pela alça de segurança até o expurgo avisando a hotelaria a existência desta no local. Posteriormente, encaminhamento ao abrigo externo pela hotelaria.	As caixas são colocadas em saco branco e acomodadas em cima de paletes em um abrigo externo e posteriormente este resíduo é retirado pela Alcance Ambiental Eireli – EPP (Resíduos de Serviços de Saúde). (Documentação de contrato em poder do Setor de Hotelaria e contratos da Instituição).

11. CLASSIFICAÇÃO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS

Resíduos Sólidos e Semi-sólido serão embaladas em Sacos Plásticos, nas cores:

- ✓ **PRETO:** Resíduos Comuns – Grupo D.
- ✓ **BRANCO TIMBRADO:** Resíduos Infectantes – Grupo A, B e E.
- ✓ **LARANJA:** Resíduo Quimioterápico /medicamentos – Grupo B.

12. Equipamento de Proteção Individual EPI's obrigatório para a manipulação de resíduos:

EPI	Descrição	Área de proteção
Touca descartável	Toucas com elástico ou de tecido.	Cabelos/couro cabeludo
Óculos de Segurança	Óculos de segurança, constituídos material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor com tratamento espelhado na cor prata	Olhos/Face
Respirador PFF2/N95	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S); formato dobrável	Proteção respiratória
Uniforme	Calça comprida e camisa.	Tronco, membros superiores e inferiores
Luva de látex	Luva de látex, formato anatômico, forrada internamente	Mãos/Braços
Luva de PVC	Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero.	Mãos/Braços
Calçado de Segurança	Calçado ocupacional de couro; com biqueira de conformação; fechamento em elástico; solado antiderrapante.	Pés
Bota de Segurança	Calçado impermeável; confeccionado em PVC; solado antiderrapante.	Pés/Pernas
Avental	Avental de segurança em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas, com fivela plástica para fechamento.	Tronco

13. A coleta dos resíduos deverá ser exclusiva e a intervalos não superiores a 24 horas, sendo assim seguirá os horários abaixo determinados.

TURNO	LIXO CONTAMINADO	LIXO COMUM
	HORARIO	HORARIO
Manhã	Das 07:15 às 07:20 h	Das 07:30 às 8:00 h
Tarde	Das 15:30 às 16:00 h	Das 16:01 às 16:30 h
Noite	De 20:00 às 20:30 h	Das 20:31 às 21:00 h

14. Descrição do local de armazenamento:

14.1. Armazenamento Interno (temporário):

A guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos recolhidos nos setores, deverá ser feita no abrigo temporário destinado no pátio em lixeiras identificadas, com tampa e rodízios para facilitar o transporte para o abrigo externo

É proibido o armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

O armazenamento temporário poderá ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifique.

14.2. Transporte interno:

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo para destino final.

O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades.

Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

14.3. Carro de coleta interna:

O carro de coleta interna são lixeiras devidamente identificadas localizadas no pátio central destinadas para o transporte para o abrigo externo.

É produzida de material rígido, lavável e impermeável de forma a não permitir vazamento de líquido, com cantos arredondados e dotado de tampa, identificada pelo símbolo da substância infectante e comum para uso exclusivo para a coleta de resíduo. Os mesmos são higienizados diariamente, em área específica para tal (abrigo externo).

14.4. Armazenamento Externo (temporário):

É localizado na área externa da Instituição onde consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a unidade de tratamento ou disposição final. Fica localizado em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores e carros de coleta das empresas terceirizadas que utilizam técnicas que garantem a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

14.5. Transporte externo dos resíduos:

O Transporte de resíduos do abrigo externo, até a unidade de tratamento ou disposição final, se faz pelas seguintes empresas:

Resíduo comum: SS AMBIENTAL SA.

CNPJ: 38246.949/0001-49. Endereço: Av. Engenheiro Remo Correa da Silva, 1745, Topolândia, São Sebastião-SP.

A recolha acontece de segunda a segunda às 08:00 horas da manhã.

Resíduo Infectante:

Transportador e armazenador temporário: PEAK AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 06.299.569/0001-86.

Endereço: João Teixeira Neto, 77, Varadouro, São Sebastião-SP.

Responsável técnico: Gustavo David de Paula CREA/SP 5070129785.

A recolha acontece 3x na semana: Segunda, quarta e sexta-feira às 10:00 horas da manhã.

Destinador: AGIT SOLUÇÕESAMBIENTAIS LTDA.

Endereço: Area Rural, Area Rural de Itajuba – MG

CNPJ: 08.774.904/0001-86

Telefone: (35) 36227171

Resíduo Químico: AMBICAMPI Coletora e Destinação de Resíduos LTDA.

CNPJ: 04.027.245/0001-63.

Endereço: Rua: Rua das Papoulas, nº 190/200 Bairro: Jardins das Bandeiras
Cidade: Campinas – SP.

Resíduo Radioativos: GM&C SOLUÇÕES EM LOGISTICA REVERSA E RECICLAGEM LTDA.

CNPJ: 05.034.679/0001-53

Endereço: Av Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes Nº 8000

Cidade: São José Dos Campos - SP

Fornecedores que transportarem ou fizerem destinação final de resíduos deverão ser analisados antes de iniciar suas atividades e os que já prestarem algum tipo de serviço deverão se adequar a nova sistemática.

A análise dos prestadores de serviço ambiental será realizada através de informações obtidas em documentação necessária para cadastro, contratação e/ou solicitação de CADRI pertinente ao tipo de resíduo, além da licença ambiental.

Registro referente às coletas e descartes devem ser arquivadas e mantidas sob a responsabilidade do setor de Hotelaria.

15. A Segurança Ocupacional e Educação continuada:

O pessoal diretamente envolvido com o gerenciamento de resíduos deverá ser capacitado no momento da admissão e mantido em educação continuada para as atividades de manejo de resíduos, incluindo a sua responsabilidade, com higiene pessoal, higiene dos materiais e dos ambientes.

A capacitação deve abordar:

- Utilização de EPI 's;
- Classificação dos resíduos;
- Formas de reduzir a geração de resíduos;
- Conhecimento de responsabilidades das tarefas;
- Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergências;
- Além de serem submetidos a exame médico, conforme estabelecido no PCMSO da Portaria 3214 do MTE.

Devem ser imunizados em conformidade com o Programa Nacional de Imunização-PNI, (hepatite B, tétano, sarampo, caxumba, rubéola, Influenza e Covid).

16. SAÚDE DOS COLABORADORES

Os colaboradores deverão receber treinamento e serem submetidos a exames médicos e periódicos, de acordo com o estabelecido na CLT –

Consolidação das Leis do Trabalho, Lei nº 6514/77, através da Portaria nº 3214/78, que institui a Norma Regulamentadora NR – 7, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

17. Prestadores de serviço:

Nas dependências do Hospital de Clínicas de São Sebastião estão devidamente instalados os seguintes serviços de diagnóstico.

ECORAD SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP

Matriz

Rua Ipiranga, 421 – Centro

CEP 11608-606 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3893 1697

e-mail: adm@ecorad-imagem.com.br

Responsável Legal: Cristiane Cabral da Silva Nogueira

Responsável Técnico: Raul Figueira Barroso

Laboratório localizado próximo ao hospital:

COLAB

Colacio Laboratório de Análises Clínicas LTDA

CNPJ: 25318533/0001-47

Sede na Av. Maranhão, nº 451, Jardim Primavera, Caraguatatuba - SP

CEP: 11660-690

Responsável técnico: Luciana Colacio, Identidade nº 25196891-1 SSP/SP.

Contrato previsto para 30 dias podendo ser prorrogado.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS, pode ser implementado e alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que identificada alteração no processo de trabalho, mudança de critérios, mudança nas legislações.

Para a implantação do PGRSS é necessário que haja planejamento para as mudanças necessárias, como aquisição e identificação das lixeiras, capacitação de recursos humanos.

Deverá ser mantido um programa de treinamento periódico para que todos os profissionais que trabalhem no estabelecimento, mesmo que temporariamente, conheçam o sistema adotado de gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, reconhecimento dos símbolos, padrões de cores, localização do abrigo entre outros fatores indispensáveis para a completa integração do PGRSS.

COMPONENTES DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Responsável pelo PGRSS	Alex Bitencourt Nunes – Técnico de Segurança do Trabalho – MTE. 0104.246 - SP
Nome dos técnicos/cargos	Alex Bitencourt Nunes - Técnico de Segurança do Trabalho – MTE: 0104.246 - SP Janaina Paulichen - Enfermeira S.C.I.H. Coren:503.259 - SP Eliana de Oliveira Teixeira - Gerente de Apoio Dilson Sales de Castro Filho – Engenheiro clínico Jayme Himelfarb - Assistente de Hotelaria Marcia Aparecida Santana de Matos – Enfermeira Thatyana Santana Lima - Enfermeira

Alex Bitencourt Nunes
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE. 0104.246/SP

Janaina Paulichen
CCIH – HCSS
COREN: 503.529 - SP

Eliaana de Oliveira Teixeira
Gerente de Apoio

Dilson Sales da Costa Filho
Engenheiro clínico

Jayme Himelfarb
Assistente de Hotelaria

Marcia Aparecida Santana de Matos
Enfermeira

Thatyana Santana Lima
Enfermeira

São Sebastião-SP, 24 abril de 2024.

Referencias:

ANVISA. RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ministério da Saúde/2004. Disponível: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html

BRASIL. Resolução – Resolução RDC n.º 33, de 25 de fevereiro de 2003. https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucao_sanitaria/33.pdf

COFEN. **RESOLUÇÃO COFEN-303/2005.** Disponível: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3032005_4338.html

CONAMA. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 005, de 05 de agosto de 1993. Disponível: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0005-050893.PDF>

CNEM, Comissão Nacional de Energia Nuclear. Gerência de rejeitos radioativos de baixo e médio níveis de radiação Resolução CNEN 167/14. Publicação: DOU 15.05.2014. Disponível: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm801.pdf>

COREN. **RESOLUÇÃO COFEN/SE Nº 046/2017.** Disponível: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/Parecer-T%C3%A9cnico-Coren-se-n%C2%BA-046-2017.pdf>

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **LEI Nº 10.308, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.** Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10308.htm